



Decreto Orçamentário nº 25 / 2012

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2930 de 28/02/2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA discriminadas abaixo:

09.002 - COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL

08.244.0054.1202 - Aquisição de materiais para repassá-los a Assistencia Beneficente Evangelica

Betesta

3.3.50.41.00.00 - Contribuições

25.000,00

25.000,00

Total Geral de Suplementações: 25.000,00

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

10.002 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

18.541.0063.1066 - Recuperação de Áreas Degradadas

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

25.000,00

25.000,00

Total de Reduções: 25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ALTO ARAGUAIA/MT, 9 de Março de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal